

DECRETO N° 4.598 DE 21 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, VISANDO DISCUTIR O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA, NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor convoca a 6ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Cultura, a se realizar no dia 05 de junho de 2025, no Município de Patrocínio/MG, como etapa primordial para atender as exigências do Ministério da Cultura, para o cumprimento do Acordo de Cooperação Federativa que entre si firmaram a União, por intermédio do Ministério da Cultura e o Município de Patrocínio/MG e em atendimento ao que prescreve a Lei Municipal 4.838/2016.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Cultura será realizada no dia 05 de junho de 2025, com credenciamento às 18 horas e início às 19 horas, no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos, situado na Avenida José Maria de Alkimin, 398, Centro, Patrocínio-MG, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a seguinte pauta:

- I - Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
- II - Escuta pública sobre a execução da Política Nacional Aldir Blanc - Ciclo 2 (dois);
- III - Outros assuntos de interesse da classe artística.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE PATROCÍNIO: IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA” tendo como eixo: PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PATROCÍNIO.

Art. 4º Para a realização da Conferência, será constituída uma Comissão Organizadora, com a participação de representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil. A Comissão Organizadora será composta paritariamente pelos membros:

I - Representantes do setor público:

- a) Ana Valéria de Rezende Cunha;
- b) Cleide Ribeiro da Costa Araújo;
- c) Flávio de Freitas Arvelos.

II - Representantes da sociedade civil:

- a) Élide da Silva Amparo;
- b) Flávia Carvalho Arvelos;
- c) Maria Helena de Rezende Malagoli.

Art. 5º Caberá à Comissão Organizadora:

I - Elaborar o regimento contendo critérios para a participação na 6ª Conferência Municipal de Cultura e sua estrutura de funcionamento;

II - Coordenar os trabalhos durante a 6ª Conferência Municipal de Cultura.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal